

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020 .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – SRP. ....	2
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – SRP .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	2
PORTARIA Nº 142/2020 .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	2
LEI Nº 513 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014 .....	2
PORTARIA Nº 009/2017 - GABINETE .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 015 2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	5
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2020 .....	5
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	5
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	6
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	6
PORTARIA Nº 176/2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	6
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	7
AVISOS DE EDITAIS DE SELEÇÃO - ALDIR BLANC .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	7
PORTARIA GAB Nº040/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA .....	7
AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 007/2020. ....	7
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	8
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP .....	8
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	9
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	9
EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. ....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2020 .....	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-6 .....	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-1 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	10
PORTARIA Nº087/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	10
PORTARIA 078/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	10
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATANTE .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	11
PORTARIA Nº 820 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	11
PORTARIA Nº 105 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 .....	11
PORTARIA Nº 106 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 .....	11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2020**

**Processo Administrativo nº 119/2020**

**Dispensa de Licitação nº 21/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenv. Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

**Fundamentação:** Art. 24, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de serviço para confecção de grades para janelas e portas (ferro maciço), grade de proteção deslizante para portão (ferro maciço), todos os itens sob medida e devidamente instalados, visando a integridade física dos trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social e o patrimônio material do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Alcântara-MA, adjudica a pessoa física **WANDERSON ALLAN SILVA DE SOUSA - CPF Nº 964.740.763- 72** no valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Assinatura: 29 de outubro de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO*

*Código identificador: 85f44810409e2891e60bc469ce4755b6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 - SRP.** O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 011/2020 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de novembro de 2020**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas, conforme Termo de Referência**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2017, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoite.ma.gov.br](http://www.beneditoite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 28 de outubro de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*

*Código identificador: 90943146dd1654791cd5e99d7b6c0e6f*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020 - SRP** O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que

realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 19 de novembro de 2020**, objetivando a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA**, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoite.ma.gov.br](http://www.beneditoite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite - MA, 28 de outubro de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*

*Código identificador: 8df9577efe9b5d90b76a4862710a8dc5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**PORTARIA Nº 142/2020**

PORTARIA Nº 142/2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DAVISON MACHADO MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) DAVISON MACHADO MEDEIROS, portador (a) do RG nº 0397676720103 SSP/MA e CPF nº 606.073.373-54, do cargo de Agente Administrativo, carga horária: 40h, concursado (a), matrícula nº 109635, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de outubro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*

*Código identificador: a370fc678f972e1e4fcf24bae675d194*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**LEI Nº 513 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEI Nº 513 de 26 de dezembro de 2014  
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS. Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:  
**CAPÍTULO I**  
**00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
-ica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, mediante Editais específicos, que

designarão a forma de apoio.

O Fundo Municipal de Cultura - FMC, tem por finalidade financiar os projetos culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

^ Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - recursos orçamentários do município;

II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural;

IV - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC.

§1º Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Secretaria Municipal de Cultura - SMC/ Fundo Municipal de Cultura - FMC.

§ 2º\*\* A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC - não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

§ 3º Do montante efetivamente repassado para o Fundo Municipal de Cultura - FMC, até 5% (cinco por cento) será destinado manutenção do Conselho Municipal de Cultura de Colinas.

E vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC, em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo único - Excetuam-se a vedação deste artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo Município.

O Fundo Municipal de Cultura - FMC - pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Os projetos concernentes ao FMC devem ter o seu local de produção, promoção e execução o município de Colinas.

Parágrafo único - Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura do município de Colinas, desde que observado o caput deste artigo e que não fuja a finalidade do FMC.

transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

os projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Colinas - FMC devem

constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão; apoio

institucional da Prefeitura Municipal de Colinas, através da Secretaria Municipal de Cultura

- SMC- com o brasão do Município, a logo da Secretaria Municipal de Cultura - SMC- e a logo do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC- fica a cargo da Secretaria

Municipal de Cultura - SMC, e do Conselho Municipal de Cultura de Colinas - ficando a administração a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Colinas - FCC.

a administração dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC - é feita pelas seguintes instâncias;

I - Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura - FMC, responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura;

II - Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros;

III - Comissão de Avaliação e Seleção, composta através de deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Colinas, responsável pela avaliação e seleção

dos projetos a serem financiados, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros.

Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura - FMC, compete ao

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

I - nomear os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, escolhidos pelo

Conselho Municipal de Cultura, bem como das Comissões Especiais de Avaliação;

II - designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;

III - autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IV - firmar contratos, convênios e congêneres;

V - aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC,

VI - encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano

de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle pelos os órgãos competentes.

Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da

Secretaria Municipal de Cultura- SMC:

I - emitir e encaminhar a Comissão de Avaliação e Seleção parecer técnico prévio de

habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de

compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao

previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;

II - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Secretário Municipal de Cultura, ao seu

término, ou a qualquer tempo, laudo técnico sobre o cumprimento das

obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;

III - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas, ou outras questões pertinentes relacionadas a projetos

apresentados ao Fundo.

Parágrafo Único - A Comissão de Análise Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado pelo Secretário Municipal de Cultura; compete à Comissão de Avaliação e Seleção;

I - apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados, de acordo com as diretrizes e disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

II - atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, cuidando de dar visibilidade a essas normas e critérios.

§ 1º A Comissão de Avaliação e Seleção será presidida por um de seus membros, eleito entre eles.

§ 2º A Comissão de Avaliação pode convocar, quando se fizer necessário, o apoio de especialistas.

Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao Fundo

Municipal de Cultura - FMC - devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.

hábe a Secretaria Municipal de Cultura, por deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Colinas- elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens

culturais, contrapartida ou retomo de interesse público.

Parágrafo único - No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter

permanente, como CD, DVD, livro e outros, o retomo consistirá em doação de parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

Secretaria Municipal de Cultura - por meio da Comissão de Análise Técnica fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

§ 1º A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.

§ 2º A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Secretário Municipal de Cultura- e do Conselho Municipal de Cultura de Colinas;

§ 3º O Conselho Municipal de Cultura de Colinas - acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.

O acompanhamento dos projetos financiados dá-se na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores, de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário A padrão.

Fica autorizada a contratação de especialistas para assessorar as Comissões de Avaliação e Seleção dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.

Os projetos já aprovados e desenhovidos anteriormente, que

forem concorrer

novamente aos benefícios do Fundo Municipal de Cultura - FMC - com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como expor os benefícios planejados para a continuidade.

A não apresentação dos relatórios de atividades e execução financeira, nos prazos fixados, implica na aplicação seqüencial das seguintes sanções ao proponente:

i - advertência;

ii - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e

que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura - SMC;

iii - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura -

SMC - e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria

Municipal de Cultura -SMC

V - inclusão, como inadimplente, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores

Culturais - SMIIC - e no órgão de controle de contratos e convênios do Município de

Colinas, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a

Secretaria Municipal de Cultura - pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua

avaliação e do Conselho Municipal de Cultura de Colinas para garantir a viabilidade do

projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

No caso de quitação da pendência, o proponente é reabilitado e, se houver

reincidência da inadimplência no período de três anos, é excluído, pelo prazo de três anos,

como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de

financiamento à cultura. responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada

pela Secretaria

Municipal de Cultura - SMC- tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem

como pode interpor recurso junto à administração pública municipal, conforme previsão de

Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não

apresentados inicialmente à consideração da Secretaria Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 60

(sessenta) dias a contar da data de sua vigência;

esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

evogam-se as disposições em contrário.

Colinas, 26 de dezembro de 2014.

Antonio Carlos de Pereira de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 87f3c37b0e3d98abb50324887806e2f7

PORTARIA Nº 009/2017 - GABINETE

PORTARIA nº 009/2017 - GABINETE  
A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Colinas o Sr. Sâmia Gomes de Sousa Santana, RG; 15849193-9 nos termos do que dispõe o artigo 2º a Lei n.º 432/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Afixe-se uma via da presente no átrio da prefeitura municipal e dê-se ampla ciência.  
Cumpra-se.  
Colinas/MA, 02 de Janeiro de 2017.  
Valmra Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 20ec48908dftaa353ebcd5bc4729a48f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 015 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 075-A/2020, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão eletrônico para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para eventual aquisição de **Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19,, para atender a demanda da secretaria de Saúde**, A abertura será dia 06 de Novembro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 Lei 13.979/20 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [estreito.ma.gov.br](http://estreito.ma.gov.br) (**aba central de licitações**) Estreito (MA) 27 de Outubro de 2020.  
##ASS Osvaldo Silva da Costa  
##CAR Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 7231283edd8c7380ce1ed721b702bece

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2020

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2020/CPL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** C S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.985/0001-83. **Objeto:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, MACININO DA SILVA RAMOS no POVOADO VARJOTA, destinado as ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoravírus (COVID-19). **Valor Contratual (Contrato nº 187/2020):** R\$ 70.093,90 (setenta mil e noventa e três reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** Até 31/12/2020, contados a

partir da assinatura do contrato administrativo. **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação. **Da Fundamentação:** O presente instrumento obedece aos termos da Proposta de Preços e Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações da MP nº 926/2020 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Formosa da Serra Negra (MA), 13 de Outubro de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JÚNIOR - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 35cbd413559e051bf9585db5c744d111

## EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. **CONTRATADA:** EDILSON A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 07.756.555/0001-07. Pregão Presencial Nº 02/2017. PROCESSO Nº 08.02.01.02/2017. **CONTRATO Nº 002/2017. OBJETO:** o presente termo de aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 161.215,50 (cento e secenta e um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato originário, assinado em 31/01/2017, referente ao pregão 02/2017/CPL. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11/09/2020 **ADITIVO Nº 07:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º, o presente termo de aditivo tem por objeto alteração do CONTRATO Nº 02/2017, termo final de 31 de dezembro de 2020. Permanece inalterada as demais condições e cláusulas do contrato original - ordenador de despesas. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: c778c9bb22d1e5ff3983a5e20a79cf82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020, Onde- lê - se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020- Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.046/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. **OBJETO:** CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FONTE DE RECURSO:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras; 08.244.0126.2-998 - Ações de enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - R\$ 7.234,00 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais). **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 7.234,00 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de

vigência deste Termo de Contrato vigorará até 31/12/2020, que será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Assinatura do Contrato: 14/10/2020. CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: ELCIONE DANTAS REGO - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70, localizada na Rua do Comércio, nº 148, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP.: 65.808-000, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Elcione Dantas Rego, inscrito no CPF nº 258.472.791-91 e RG 062266182017-4 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: f3316319fcd1cbbdcf2e3ef1b3fde4e9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

### ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 021/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 15/09/2020, PAGINA 05, EDIÇÃO Nº 2431, NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - FAMEM. ONDE SE LÊ:** Icatu/MA, 28 de agosto de 2020. **LEIA-SE:** Icatu/MA, 06 de maio de 2020. **MOISANIEL GOME LIMA**, Secretário Municipal de Educação. Icatu (MA), 15 de Outubro de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: dc0f3a0d2706b3a724fd67f9b64137e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 176/2020

#### PORTARIA Nº 176/2020

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 2º do Decreto nº 099/2020 de 25 de setembro de 2020.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - NOMEAR o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural do Município de Itinga do Maranhão, conforme segue:

1- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Membro: ELISABETE FERRAZ SANTOS

Suplente: ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA

2-Representante Municipal de Administração

Membro: SUELY DANTAS DA SILVA

Suplente: FRANCISCO JAIRO QUEIROZ

3 - Representante da Procuradoria Municipal

Membro: JONILSON ALMEIDA VIANA

4- Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Membro: SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA

Suplente: ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA

5- Representante da Câmara de Vereadores

Membro: PABLO RUBENS LIMA BRITO

6 - Representante do Conselho Municipal de Turismo

Membro: PAMELA NUNES DA SILVA

Membro: DJALMA SILVA MACEDO

Suplente: LUCIANO ALVES DOS SANTOS

Suplente: ANTONIO ANGELO NUNES FILHO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogada a Portaria nº 174/2020.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de outubro de 2020

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 7ac34a52260a7f53d3e62ae03ef5abeb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.1409/2020.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para conclusão dos procedimentos da **Tomada de Preços nº 003/2020/CPL**, visando a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Jatobá, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Jatobá-MA, 29 de outubro de 2020, Maria Francisca Damasceno de Oliveira, Presidente - CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 6e2643fd42b4f210e1039f4823967eb8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 026/2020**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e outros, para utilização na rede municipal de ensino, cujos recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.857, de 28.07.2020, que visa combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
---------	------	-----------

AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	36.738.892/0001-70	75.020,00
--------------------------------------------	--------------------	-----------

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de outubro de 2020.

**Francisco Silva Freitas**

**Prefeito**

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 8af5747c824b2377a13ed1f8a37f2025*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISOS DE EDITAIS DE SELEÇÃO - ALDIR BLANC

#### AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020/SECULT

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às inscrições das 08:00h do dia 05 de novembro de 2020 e o término às 12:00h do dia 13 de novembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador/MA, localizada na Avenida Francisco Luís da Fonseca, S/N - Centro, Seleção Pública para Premiação de Espaços das Culturas Populares: Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas e Jurídicas. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h. Mirador/MA, 30 de outubro de 2020. Maria José Cardoso Teixeira Araújo - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

#### AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2020/SECTUR

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às inscrições das 08:00h do dia 05 de novembro de 2020 e o término às 12:00h do dia 13 de novembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador/MA, localizada na Avenida Francisco Luís da Fonseca, S/N - Centro, Seleção Pública de premiação da Música Popular (Bandas/Grupos, Cantores solos, Dj's): Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h, Mirador/MA, 30 de outubro de 2020. Maria José Cardoso Teixeira Araújo - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

#### AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2020/SECTUR

Torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará às inscrições das 08:00h do dia 05 de novembro de 2020 e o término às 12:00h do dia 13 de novembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador/MA, localizada na Avenida Francisco Luís da Fonseca, S/N - Centro, Seleção Pública de premiação das manifestações da Cultura Popular (Grupos, Danças, Teatro): Edição Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição. Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar Pessoas Físicas. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h. Mirador/MA, 30 de outubro de 2020. Maria José Cardoso Teixeira Araújo - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

*Publicado por: JOLBERTH BARBOSA LIMA*

*Código identificador: 7f0b2cdf9741900d55c74c6dc351bc11*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### PORTARIA GAB Nº040/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**Portaria GAB nº040/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** O Prefeito Municipal de Pio XII e a Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº002/2020, resolvem **APOSENTAR MARIA VILMA VAZ DOS SANTOS, exercente do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº 1525-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com fundamento legal no art. 33, da Lei Municipal nº 164/2018 e Lei Federal nº 10.887/04 com os proventos proporcionais e sem paridade, no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais, na forma discriminada abaixo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. PIO XII - MA, 29 de outubro 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente Executivo do PIO XII - PREV.**

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
Vencimento do cargo, conforme art. 40, da lei Municipal nº 97/2011	R\$ 1.400,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.400,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.025,61
Redutor Utilizado (proporcionalidade 29,43%)	R\$ 301,83
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

PIO XII - MA, 29 de outubro 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha**

**Prefeito Municipal de PIO XII - MA - Rosely das Dores Gonçalves Batalha - Gerente Executivo do PIO XII - PREV .**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 706071ab9b058aee97466f0a116ded49*

### AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 007/2020.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO

**VALOR Nº 007/2020.** Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 069/2020, a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, através da Secretaria de Administração torna público, para conhecimento dos interessados que está **ratificando** a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 007/2020, para Contratação do profissional RAIMUNDO CARLOS SOUSA, para Prestação de Serviços de Manutenção da rede Elétrica com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pio XII- MA, no valor de R\$ 17.585,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Pio XII - MA, 29 de outubro de 2020. José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: ab75490570ebd9c082812bb18cecf927*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato nº 215/2020 do Processo Administrativo: Nº 062/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas com Operador/Motorista para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 554.070,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** SEC. DE OBRAS 02.11.00.04.122.0040.2038.3.3.90.39 outros serviços de terceiros - PJ. **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 21/10/2020. **ASSINAM:** José Augusto Brandão Lopes, CPF nº 251.286.713-72 - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - AGNUS SERVIÇOS LTDA, representado pelo sr. Francisco de Assis Guedes Correia, CPF Nº 817.980.673-15. Pio XII - MA, 29/10/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: ab645636613650e990c8be93bf80b3cc*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.28102020.13.0052020.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 005/2020 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2020. **CONTRATADO:** M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º **01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.135,37 (sessenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Adriana Marinho Costa - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: fe13b5854de0fcf7f7f06278d9cb84f7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.28102020.13.0052020.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 005/2020 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2020. **CONTRATADO:** M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º **01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO,** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 139.025,17 (cento e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Elson Nedson Costa da Silva - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 20a935b784bbadd6261cef208b7e39f*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o ponto facultativo de 28 de outubro, data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto facultativo de 28 de outubro, data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor público, fica transferido para 30 de outubro de 2020.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente ao exercício de 2020 e no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais a população.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**  
**JOAB DA SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*



Código identificador: 55241d2890258496e3a6c46d8c85458d

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**, para locação de um imóvel localizado na Rua Projetada, nº 02, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se a acomodação de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme sentença expedida pelo Ministério Público Estadual/MA. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene/MA, 29 de Outubro de 2020. EDILOMAR NERY DE MIRANDA **Prefeito Municipal**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*

*Código identificador: 67dabdfb4514cacba12fa6ee5649ca7c*

### **EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.**

**OBJETO:** locação de um imóvel localizado na Rua Projetada, nº 02, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se a acomodação de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme sentença expedida pelo Ministério Público Estadual/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020, Órgão - PM Ribamar Fiquene - Fundo de Assistência Social; Unidade - secretaria municipal de assistência social; Ação - Função - 08; Subfunção - 122; Programa - 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial - 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. E Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social; Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; **PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene/MA**, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, Portadora do CPF nº 402.120.093-20, pelo CONTRATANTE e a Sra. Teresinha da Rocha Frazão, portadora do CPF nº 625.406.703-00, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** terá o prazo de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2020.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*

*Código identificador: 97bbd86c46d8e10ca3d4188a6c3b720e*

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 003/2020, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização vertical placas de logradouros e placas de regulamentação e dissipador de velocidade tipo tachas, tachinhas e tachões, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.222.320/0001-70, localizada na Rua Ceará, Nº 1449, Sala 02, Mercadinho - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta

apresentada no valor total de R\$ 157.195,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 27 de Outubro de 2020. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*

*Código identificador: 68735b239ddb85805ad73909cb9fed04*

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-6**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-6 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA J. ZENF - COM- ME (POSTO MIX), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), (19,25%)**. **2.2.** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-026; 04.122.0003.2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS - 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/10/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Juracy da Silva Miranda, **p/ Contratada:** J. ZENF - COM - ME (POSTO MIX) Sr. Joel Zenf.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*

*Código identificador: 1b9145e1666ecda2c36896eacdafa2e3f*

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-1**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA J. ZENF - COM- ME (POSTO MIX), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente

Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 14.560,50 (catorze mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), (24,99%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-006; 04.122.0003.2-006 - MANUT. DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS - 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2020; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Sr. Genival Fonseca Pinheiro, **p/ Contratada:** J. ZENF - COM - ME (POSTO MIX) Sr. Joel Zenf.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 6ee4b307c20da1b79265b5385370330e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº087/2020 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº087/2020 - Santo Amaro do Maranhão, em 28 de outubro de 2020. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, objeto do edital nº001/2020 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Seletivo Simplificado, objeto do Edital 001/2020, **R E S O L V E:** Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020, homologado através do Decreto Municipal nº026/2020, de 12 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 13 de agosto de 2020, para tomar posse e cumprir estágio probatório.**

**ESF - Buritizal - Localidade: Queimada Grande - 01 Vaga**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Domingos Garcia Santos	24/01/1965	Aprovado	7,5

**Localidade: Pedrorreiro - 01 Vaga**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Keiliane Sousa Santos	12/09/1993	Aprovada	9,0

**ESF Satuba - Localidade: Coan, Rio da Coan, Buritizinha - 01 Vaga**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Deuzilene Costa Menezes	25/10/1995	Aprovada	8,0

**ESF - Boa Vista - Localidade: Ponta Verde - 01 Vaga**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Girleene Marques da Conceição	14/06/1980	Aprovada	8,0

**Localidade: Bebedouro - 01 Vaga**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Maria Madalena Silva Santos	27/12/1999	Aprovada	7,5

**ESF - Cocal - Localidade: Mirizal - 01 Vaga**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Marcio Sousa Aguiar	14/03/1991	Aprovado	8,5

**ESF - Sede II - Localidade: Olho D'água - 02 Vagas**

Nº De Ordem	Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação
01	Maria Ivaneide Januário	22/09/1976	Aprovado	9,0
02	Marcelo Oliveira Silva	07/10/2000	Aprovado	9,0

**Art. 2º.** Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no resultado final, Decreto Municipal nº026/2020, de 12 de agosto de 2020, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 28 dias do mês de outubro de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: 7b7b2afbdf417daa29e9e145f7c9f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**PORTARIA 078/2020**

**Portaria Nº 078/2020 - GAB.**

*"Retorno de Licença sem vencimento de interesse particular e outras providências."*

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder retorno das atividades ao servidor(a) **SAMUEL RODRIGUES ARAUJO**, que se encontrava com licença sem vencimentos de interesse particular, em conformidade ao art. 75 do Estatuto do Servidor deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, 29 de outubro de 2020.**

**Nicodemos Ferreira Guimarães**

Prefeito Municipal

Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS  
Código identificador: 05ce76b1c091bbd8b404d2da708f2bb9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 03/2020 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99 **CONTRATADA:** BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 06.211.864/0001-39. **OBJETO:** Contratação de Empresa para execução da obra de Pavimentação do Entorno da Unidade Básica de Saúde Antonio Guimarães, em conformidade com anexo I. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 62.041,29 (sessenta e dois mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos). **DATA DA**

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2413 do dia 19 de agosto de 2020. ONDE SE LER "Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ 01.612.338/0001-67, Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 06.211.864/0001-39". "LEIA-SE Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ 01.612.338/0001-67". Continuando, "ONDE SE LER Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde." LEIA-SE Bruno Leonardo Gomes Camapum - Secretário Municipal de Infraestrutura." Sucupira do Riachão - MA, 29/10/2020. Henrique Luis Monteiro da Costa -Presidente da CPL

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: c2affe4c8f33f69841be2bf1e678a27d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### PORTARIA Nº 820 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 820 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Francisco Pedro Sales dos Santos, matrícula nº 0054**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Fornecimento, Processo Administrativo nº 098/2020, Dispensa de Licitação nº 034/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **BLINTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI - ME**, CNPJ: 86.928.348/0001-69, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de coletes à prova de bala para o município de Humberto de Campos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.10.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: bc47222a9d879f8bf60cbb3f16601960

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

### PORTARIA Nº 105 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a exoneração de ENANDA SOUSA LIMA - DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR, ENANDA SOUSA LIMA, brasileira maior, capaz, portadora do CPF 039.397.323-97 RG 032591912007-4 SSP MA do cargo Comissionado de DIRETORA ADJUNTA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 29 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: 323fbc4a3bfd63516230efceb5c1a5e7

### PORTARIA Nº 106 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a nomeação de ENANDA SOUSA LIMA, DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, ENANDA SOUSA LIMA, brasileira maior, capaz, portadora do CPF 039.397.323-97 RG 032591912007-4 SSP MA para ocupar o cargo de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BATISTA VIEIRA - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 29 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: ba00d899dabac300c5275c5af93b4196



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)